



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER TÉCNICO CONTABIL

PROJETO DE LEI Nº: 19/2024

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL

LOA 2025

MUNICIPIO: EMBU DAS ARTES-SP



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

ESTADO DE SÃO PAULO

A

Comissão Mista de Orçamento

Câmara Municipal da Estancia Turística de Embu das Artes - SP

O Projeto de Lei nº 19/2024 foi protocolado nesta casa de leis no dia 30/09/2024, conforme determinado em nossa Lei Orgânica e, o Presidente em exercício o Sr. Gilson Balbino de Oliveira, através da Diretoria Geral, encaminhou ao Diretor Financeiro para análise do Projeto de Lei, quanto aos aspectos formais e legais, que dispõe sobre a estimativa da Receita e Fixação da Despesa do Município, para o exercício 2025.

O Orçamento Total - LOA 2025 - é composto pelos poderes Executivo e Legislativo, bem como o Fundo de Previdência - EMBUPREV, PRO-HABITAÇÃO e AMLURB

Receita Líquida Prevista.....R\$ 1.405.921.807,00

Despesa Líquida Fixada

PREFEITURA.....	R\$ 1.240.109.647,00
CÂMARA MUNICIPAL.....	R\$ 40.000.000,00
AMLURB.....	R\$ 2.289.000,00
PROHABITAÇÃO.....	R\$ 8.159.160,00
EMBUPREV.....	R\$ 115.364.000,00

TOTAL.....R\$ 1.405.921.807,00

O Montante Previsto a ser arrecadado pelo EMBUPREV é de R\$ 115.364.000,00.

A despesa fixada é no valor de R\$ 49.957.000,00, faz-se necessário figurar no orçamento da despesa do respectivo Fundo de Previdência, um valor de Reserva de Contingência no valor de R\$ 65.407.000,00, perfazendo um total de R\$ 115.364.000,00, isto porque o orçamento deve ser equilibrado, ou seja, o Total da Despesa deve ser igual ao Total das Receitas.

No início do Instituto de Previdência, criado em 2010 aqui no município, o montante destinado ao Pagamento de Aposentadorias é sempre menor do que o valor Arrecadado com as Contribuições Previdenciárias, sendo assim, esse valor de Reserva de Contingência no orçamento do EMBUPREV, é só pra fins de igualdade entre receitas e despesas, sendo que o mesmo não deverá ser executado.

Quanto a Reserva de Contingência da Prefeitura, ficou fixada em R\$ 1.000.000,00, que poderá ser utilizada em casos de Catástrofes, Enchentes, Vendavais, etc.

Analisamos os Montantes destinados a Saúde e Educação, e conforme demonstrado a seguir, os valores contemplados nas respectivas Secretarias, atendem ao mínimo estabelecidos na Constituição Federal.



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

ESTADO DE SÃO PAULO

Demonstração da Aplicação de **15% da Receita Resultante de Impostos**, na área de Saúde, conforme a Emenda Constitucional Nº 29

RECEITAS	VALOR (R\$)
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOTOS	238.070.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	119.258.800,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	380.968.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	738.296.800,00

DESPESAS COM A SAÚDE	VALOR (R\$)
GASTOS NA ÁREA DA SAÚDE	231.186.223,00
RECURSOS EXTERNOS	(-) 58.982.023,00
GASTOS VINCULADOS A RECEITAS TRIBUTÁRIAS	172.204.200,00

VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO À EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29

DESCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
GASTOS NA ÁREA DA SAÚDE	172.204.200,00
TOTAL DAS RECEITAS	738.296.800,00
GASTOS NA ÁREA DA SAÚDE/TOTAL DAS RECEITAS	20,04%
GASTO MÍNIMO ESTABELECIDO PELA CONSTITUIÇÃO (15%)	
TOTAL DAS RECEITAS	738.296.800,00
GASTOS MÍNIMO COM A SAÚDE = 15% DAS RECEITAS	110.744.520,00

CONCLUSÃO: O valor previsto de gastos na área da Saúde de R\$ 172.204.200,00, é superior ao mínimo exigido pela Constituição Federal que é R\$ 110.744.520,00 e, portanto, fica demonstrado o atendimento à Emenda Constitucional Nº 29.



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

ESTADO DE SÃO PAULO

Demonstração da Aplicação de **25% da Receita Resultante de Impostos**, na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Artigo 212 da Constituição Federal

RECEITAS	VALOR (R\$)
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOTOS	238.070.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	119.258.800,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	380.968.000,00
SUB-TOTAL DAS RECEITAS	738.296.800,00
FORMAÇÃO DO FUNDEB	120.954.200,00
TOTAL DAS RECEITAS	859.251.000,00

DESPESAS COM A EDUCAÇÃO	VALOR (R\$)
GASTOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	339.552.805,00
FORMAÇÃO DO FUNDEB	120.954.200,00
SUB-TOTAL DAS DESPESAS	460.507.005,00
RECURSOS EXTERNOS	(-) 207.060.000,00
GASTOS VINCULADOS A RECEITAS TRIBUTÁRIAS	253.447.005,00

VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO AO ARTIGO Nº 122 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DESCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
GASTOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	253.447.005,00
TOTAL DAS RECEITAS	859.251.000,00
GASTOS NA ÁREA DA SAÚDE/TOTAL DAS RECEITAS	29,50%
GASTO MÍNIMO ESTABELECIDO PELA CONSTITUIÇÃO (25%)	
TOTAL DAS RECEITAS	859.251.000,00
GASTOS MÍNIMO COM A EDUCAÇÃO = 25% DAS RECEITAS	214.812.750,00

CONCLUSÃO: O valor previsto de gastos na área da Educação de R\$ 253.447.005,00, é superior ao mínimo exigido pela Constituição Federal que é R\$ 214.812.750,00 e, portanto, fica demonstrado o atendimento ao artigo Nº 122 da Constituição Federal.



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

ESTADO DE SÃO PAULO

O montante destinado ao Legislativo representa 4,91% da Receita Tributária Ampliada, arrecadada no ano anterior, ou seja, dentro da legalidade, pois conforme o artigo Nº 29 da Constituição Federal, o percentual estabelecido é de até 6% sobre a referida base de cálculo.

Após análise o projeto de Lei Nº 19/2024 - LOA 2025, considero que está apto para tramitar na Comissão Mista deste Legislativo, afim de ser analisado, discutido e votado pelo Plenário.

Antônio Geraldo Mendes de Matos
Diretor Financeiro
CRC 1 SP218191

Bibliografia:

Relatórios analisados que fazem parte dos anexos da LOA 2025

Projeto de Lei Complementar Nº 19/2024

Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa, Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2 - Natureza da Despesa por Órgão e Unidade

Demonstração da Aplicação de 15% da Receita Resultante de Impostos, na área de Saúde conforme Emenda Constitucional Nº 29

Demonstração da Aplicação de 25% da Receita Resultante de Impostos, na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Artigo Nº 212 da Constituição Federal